

## GERÊNCIA REGIONAL SUL

## PORTARIA GR5-ICMBIO Nº 2.177, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A GERENTE REGIONAL SUBSTITUTA SUL, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeada pela Portaria ICMBio nº 1224, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a Instrução Normativa nº 14/2022/GABIN/ICMBio, de 27 de julho de 2022, a servidora abaixo, relacionada como agente pública responsável pela gestão de Acordo de Cooperação Técnica, bem como sua respectiva suplente, para acompanhamento e monitoramento de ações previstas no instrumento referenciado a seguir:

Processo	Nº do Instrumento	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
02127.001959/2020-13	Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2023	Shanna Bittencourt	1724451	Fernanda da Silva Xavier	2169747

Art. 2º - Será de incumbência do gestor da parceria:  
I - Acompanhar e monitorar a execução do respectivo Acordo de Cooperação/Acordo de Cooperação Técnica descrito na tabela, conforme os arts 9º, 18, 20, 22 e 23 da IN nº 14/2022;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria  
III - Reportar-se à Coordenação de Gestão de Projetos e Parcerias - COGEP e à Comissão Permanente de Projetos e Parcerias - CPPPar, elaborando e emitindo os seguintes documentos:

a) Formulário de Cadastramento de Projetos e Parcerias;  
b) Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual da parceria contendo a avaliação e homologação, quando aplicável, dos relatórios parciais e finais emitidos pela instituição parceira;  
c) Parecer Técnico Conclusivo, com a análise do Relatório Final de Prestação de Contas, do cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação e os resultados alcançados durante a execução da parceria.

Art. 3º - Na hipótese de impossibilidade de continuidade de acompanhamento do respectivo Acordo por parte do gestor da parceria, seu superior hierárquico assumirá as obrigações até designação de novo gestor.

Art. 4º - Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual por parte da instituição parceira, o gestor da parceria a notificará para, no prazo de quinze dias, apresentar a prestação de contas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAREN ANDREIS

## INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 66, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das competências atribuídas pelo artigo 14 do ANEXO I do Decreto nº 11.199, de 15 de setembro de 2022, designado pela Portaria de Pessoal nº 124/MMA, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Portaria MMA nº 43, de 31 de janeiro de 2014, bem como o que consta no Processo nº 02011.000533/2022-10, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), de acordo com o ANEXO I, para acompanhar a implementação e realizar monitoria e a avaliação do Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Ameaçada de Extinção da Bacia do Alto Tocantins - PAN Bacia do Alto Tocantins.

Art. 2º O GAT se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por ano, e extraordinariamente mediante convocação do Coordenador do PAN, podendo convidar, se necessário, representantes de outras instituições governamentais, da sociedade civil e especialistas com atuação relevante aos objetivos do PAN.

Art. 3º As reuniões do GAT serão realizadas por videoconferência, salvo demonstrada inviabilidade ou a inconveniência, com a estimativa de gastos com diárias e passagens e comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso.

§ 1º Para as reuniões eventualmente organizadas em formato presencial, os recursos orçamentários serão oriundos da Ação 20WK - PO 0001 - Avaliação e Monitoramento da Flora Nativa, com Ênfase nas Espécies Ameaçadas de Extinção.

§ 2º Para a abertura das reuniões será necessária a presença mínima de 75% de membros do GAT e as decisões serão tomadas por consenso da maioria.

Art. 4º Caberá ao GAT:

I - apoiar o Coordenador do PAN na interlocução entre diferentes atores do PAN e com a sociedade, para sua implementação;

II - monitorar a execução das ações junto aos articuladores, consolidar anualmente as informações na Matriz de Monitoria do PAN, com legitimidade para propor adequações ao longo de sua execução;

III - elaborar os indicadores e metas até a primeira Monitoria do PAN; e

IV - sistematizar as informações dos indicadores e avaliar o alcance das metas dos objetivos específicos na metade e no final do ciclo do PAN por meio das Avaliações.

Art. 5º A participação no GAT do PAN Bacia do Alto Tocantins não ensejará qualquer tipo de remuneração, não induzirá qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si e com o JBRJ, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 6º A participação na elaboração de propostas de atos normativos terminará com a apresentação dos trabalhos à autoridade da esfera do ente federativo (União, ou estado ou município ou Distrito Federal) que compete a oficialização de atos administrativos, os quais serão recebidos como sugestões e poderão ser aceitos, no todo ou em parte, alterados ou não considerados pela autoridade ou pelos seus superiores, independentemente de notificação ou consulta aos seus autores.

Art. 7º O JBRJ será encarregado de prestar apoio administrativo.

Art. 8º A presente portaria de instituição do GAT terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

ELIEZER DE SOUSA NUNES

## ANEXO I

O Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Faveiros (Dimorphandra Schott) Ameaçados de Extinção - PAN Faveiros será composto pelos seguintes membros:

I -	Marcio Verdi	Centro Nacional de Conservação da Flora - JBRJ/CNCFlores, na qualidade de Coordenador
II -	Suelma Ribeiro Silva	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade do Cerrado e Restauração Ecológica - ICMBio/CBC, na qualidade de Coordenador Executivo
III -	Alexandre Bonesso Sampaio	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade do Cerrado e Restauração Ecológica - ICMBio/CBC
IV -	Ana Paula de Moraes Lira Gouvêa	Instituto Brasília Ambiental - IBRAM-DF
V -	Caio Cesar Neves Souza	Gerência de Implantação e Manejo de Unidades de Conservação - SEMAD-GO/GEUC
VI -	Camila Prado Motta	Rede de Sementes do Cerrado - RSC
VII -	Caroline Corrêa Nóbrega	Aliança da Terra
VIII -	Dálio Ribeiro de Mendonça Filho	Coordenação de Implementação da Política de Resíduos Sólidos - SEMA-DF/CPORS
IX -	Franciele Parreira Peixoto	Gerência de Conservação, Biodiversidade e Fauna - SEMAD-GO/GEFAUNA
X -	Marcelo Trovó Lopes de Oliveira	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
XI -	Pedro Vilela Gondim Barbosa	Gerência de Sustentabilidade Agropecuária - SEAPA-GO/GSA
XII -	Priscila Oliveira Rosa	Jardim Botânico de Brasília - Governo do Distrito Federal - JBB-DF
XIII -	Samuel Fernando Schwaída	Departamento de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade - MMA/DCBIO

## Ministério de Minas e Energia

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO CONHECIMENTO

## PORTARIA DE PESSOAL ANP Nº 254, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS E DO CONHECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 104, da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Dispensar, a partir de 14 de junho de 2023, o servidor VITOR JOSE CAMPOS BOURBON, CPF nº \*\*\*.690.535-\*\*, do encargo de substituto do Coordenador de Gestão de Contratos de E&P, código CCT - V, na Superintendência de Exploração, designado pela Portaria de Pessoal ANP nº 47, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2022.

Art.2º Designar, o servidor VITOR JOSE CAMPOS BOURBON, CPF nº \*\*\*.690.535-\*\*, para o encargo de substituto eventual do Coordenador Geral de Gestão de Contratos de E&P, código CCT - V, na Superintendência de Exploração, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro, nos afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular e na vacância do cargo. (Processo SEI nº 48610.220921/2019-53).

GUALTER FERNANDO LEMOS DO AMARAL

## PORTARIA DE PESSOAL ANP Nº 255, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS E DO CONHECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 104, da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, resolve:

Designar a servidora LYDIA HUGUENIN QUEIROZ, CPF nº \*\*\*.562.737-\*\*, para o encargo de substituta eventual do Coordenador Geral de Regulação e Gestão da Informação, código CCT - V, na Superintendência de Exploração, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro, nos afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular e na vacância do cargo. (Processo SEI nº 48610.220921/2019-53).

GUALTER FERNANDO LEMOS DO AMARAL

